



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 6

AO PROJETO DE LEI Nº 240/2021

Altera o caput do art. 4º do Projeto de Lei nº 240/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Ao portar o cordão de girassol, a pessoa com deficiência oculta terá os direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado assegurados."

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.

VEREADOR BRAULIO LARA

NOVO

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ

NOVO

VEREADORA MARCELA TRÓPIA

NOVO

